

AÇÕES DO GOVERNO DE SHIMANE

DECISÃO DA CENTRAL DE MEDIDAS DO GOVERNO DE SHIMANE

Tendo em vista que em 9 de setembro foram alterados o período e as áreas que devem implementar estado de emergência ou medidas de prevenção intensivas, ao mesmo tempo em que a política básica de enfrentamento à covid-19 também sofreu alteração, solicitamos a todos o que segue, com base na situação das infecções pelo país e em Shimane.

As solicitações valem até 30 de setembro de 2021.

1. Evitar ir e vir das províncias que devem implementar estado de emergência: Hokkaido, Ibaraki, Tochigi, Gunma, Saitama, Chiba, Tóquio, Kanagawa, Gifu, Shizuoka, Aichi, Mie, Shiga, Kyoto, Osaka, Hyogo, Hiroshima, Fukuoka e Okinawa.

Evitar ir e vir das províncias que devem implementar medidas de prevenção intensivas: Miyagi, Fukushima, Ishikawa, Okayama, Kagawa, Kumamoto, Miyazaki e Kagoshima.

Evitar também ir e vir das outras províncias não listadas acima.

Porém, exceto em caso de febre ou sintomas do tipo, não é preciso evitar ir e vir desses locais se for para trabalho inevitável (incluindo deslocamento rotineiro), frequência escolar, transferência de posto de trabalho, busca de emprego, funeral, assistência a pessoa idosa ou com deficiência etc., desde que sejam adotadas rigorosamente as medidas preventivas básicas como evitar os 3 A, manter o distanciamento, utilizar máscara, higienizar as mãos e ventilar os ambientes, além das precauções possíveis contra a infecção dentro de casa.

Nas empresas, reavaliar se não há mesmo como adiar viagens de trabalho para fora de Shimane ou substituí-las por trabalho remoto, limitando-as a casos inevitáveis.

Com relação a trabalhos que envolvam trazer pessoas de fora de Shimane, considerar igualmente adiá-los ou fazê-los remotamente, limitando o presencial a casos inevitáveis.

Caso haja deslocamento entre Shimane e outras províncias por necessidade de trabalho mesmo após a considerar o exposto acima, seguir rigorosamente as medidas preventivas básicas e tomar todas as precauções possíveis contra a infecção dentro de casa.

2. Para evitar infecções em casa e no trabalho, atentar-se às 5 situações que aumentam risco de infecção (confraternizações com consumo de bebida alcoólica, refeições longas com muitas pessoas, conversas sem o uso de máscaras, convivência em espaços pequenos e trocas de ambiente) e continuar firme nas medidas preventivas básicas como:

- (1) Evitar os 3 A;
- (2) Manter o distanciamento entre pessoas;
- (3) Utilizar máscara;

- (4) Higienizar as mãos etc.;
- (5) Ventilar os ambientes.

Famílias com membros que vivem fora de Shimane mas estão de volta temporariamente, tomar todas as precauções possíveis contra a infecção dentro de casa:

- (1) Utilizar máscara ao conversar, mesmo dentro de casa
- (2) Desinfetar partes em que todos tocam, como maçanetas e interruptores
- (3) Lavar as mãos frequentemente com sabão e desinfetá-las com álcool etc.
- (4) Ventilar a casa regularmente, deixando janelas abertas etc.
- (5) Dormir em cômodos separados
- (6) Não compartilhar toalha de rosto, copo de enxaguar a boca etc.
- (7) Não servir comida na mesma travessa para todos e não compartilhar talheres etc.

3. Mesmo após a vacina, continuar adotando rigorosamente as medidas preventivas como a utilização de máscara e a higiene das mãos.

Em casos de febre ou sintomas de resfriado, parar de ir ao trabalho ou à escola, evitar sair de casa e contatar imediatamente um(a) médico(a) da família ou a Central Telefônica de Saúde para poder passar por consulta em instituição médica o quanto antes.

Pais, mães e responsáveis, fazer o mesmo com relação às crianças em idade escolar.

Nas empresas, fazer controle rigoroso da saúde do(a)s funcionário(a)s e encorajá-lo(a)s a buscar atendimento médico imediato quando não estiverem bem de saúde.

4. Quanto à utilização de bares e restaurantes, pressupondo que tomarão medidas rígidas para prevenir infecções e que a população utilizará estabelecimentos que assim o fizerem, observar os seguintes cuidados:

- (1) Continuar evitando comer ou beber com pessoas de fora de Shimane, com ou sem consumo de álcool, estando dentro ou fora de Shimane;
- (2) Restringir o número de participantes a 4 (quatro). Quem comeu/bebeu com alguém de fora de Shimane, pernitoou na casa de alguém de fora de Shimane ou recebeu parente ou familiar de fora de Shimane em casa deve ficar 2 semanas sem participar.
- (3) Não ultrapassar o total de 2 horas, considerando a soma do tempo de permanência em todos os estabelecimentos visitados.
- (4) Quanto a bares e restaurantes que entretêm clientes com companhia, continuar a:
 - ① Não utilizá-los fora de Shimane
 - ② Dentro de Shimane, não utilizá-los com pessoas de fora
- (5) Em locais que disponibilizam karaokê, tomar medidas rígidas para prevenir infecções, como usar máscara, desinfetar os controles remotos e similares, manter distância das outras pessoas ao cantar etc.

Para todos os casos, porém, áreas das províncias de Tottori, Hiroshima ou Yamaguchi que façam parte da sua rotina (trabalho, compras etc.) são consideradas “dentro de Shimane”.

5. Manter ambientes internos em condições adequadas (temperatura, umidade etc.) e bem ventilados a fim de evitar a propagação da covid-19.
6. Instalar e utilizar ativamente o aplicativo de verificação de contato (COCOA), do Ministério da Saúde do Japão, igualmente para evitar a propagação da covid-19.
7. Para empresas: implantar medidas para evitar o contato entre pessoas, como teletrabalho, horários escalonados, incentivar a locomoção em bicicletas etc.
8. Agir com racionalidade e respeito pelos direitos humanos, baseando-se nas informações emitidas por órgãos oficiais como o governo provincial e as prefeituras, e controlando-se ao máximo para não difamar nem fazer rumores na internet e nas redes sociais contra pessoas infectadas ou indivíduos relacionados a pessoas infectadas.